



Publicado em Placar

Em 07 / 04 / 97

Christina

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 29 /97

DE 07 DE *Abril* DE 1997.

Aprova rememoração dos lotes 10 e 12, da ARSE 12 QI-B e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração dos lotes 10 e 12, ARSE 12 QI-B, Município de Palmas, processo nº 1817/97, passando a ter a numeração 10/12, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 07 dias do mês de *Abril* de 1997.

~~MARCELO ODIR ROCHA
Prefeito Municipal~~

~~AILTON LELIS NUNES
Secretário Municipal de Obras~~

~~*Angela Marquez Batista*
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município~~